UFJ

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ

Consolidação das Pesquisas de Preços

Jataí, 22 de novembro de 2021

Em atendimento à IN nº 73/2020, encaminha-se a consolidação dos dados da pesquisa de preços feita por esta Unidade, Departamento de Gestão de Contratos de Serviços.

1. Requisições a que se aplicam

Reajuste do Termo Aditivo 02/2021 do contrato SEI n° 440/2019.

2. Identificação do Agente Responsável pela cotação (Art. 3º, inciso I, IN 73/2020)

Carlos Portilho Assis Cabral.

3. Caracterização das fontes consultadas (Art. 3º, inciso II, e Art. 5º, IN 73/2020)

Foram enviadas solicitações de orçamento, via e-mail, para as principais empresas que prestam serviços de serviços especializados de manutenção de rede de distribuição elétrica.

4. Justificativa para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados (Art. 3º, inciso V, e Art. 6º, § 2º, IN 73/2020)

Solicitação de orçamento por e-mail para fornecedores, determinando o valor de mercado atual para o item pesquisado, determinando o aumento do valor previsto no contrato. Visto isso, justifica-se o reajuste.

5. Listagem dos fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas (Art. 5º, § 2º, inciso III, IN 73/2020)

Não se aplica.

6. Caso não tenha sido identificado nenhum preço no Painel de Preços ou contratações similares de outros entes públicos, justifica-se (Art. 5º, § 1º, IN 73/2020)

Tendo em vista que a lista de itens a serem orçados é bastante extensa, é difícil encontrar outras licitações e editais que contenham os mesmos itens. Sendo assim, foi excluída a possibilidade de uso do Painel de Preços.

7. Itens em que não foi possível a pesquisa de ao menos 03 (três) preços, justifica-se (Art. 6º, § 4º, IN 73/2020)

Não se aplica.

Carlos Portilho Assis Cabral
Departamento de Gestão de Contrato de Serviços
cportilho@ufj.edu.br
Universidade Federal de Jataí